



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1342/2012, DE 31/01/2013.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas das festividades comemorativas do Carnaval Popular do Município de Rosana e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas das festividades comemorativas do Carnaval Popular do Município de Rosana, no valor de até R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Parágrafo Único. O valor descrito no artigo 1º será pago mediante a comprovação da despesa, com a apresentação de nota fiscal, recibos e de todos os demais documentos que façam prova dos gastos realizados.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente, suplementas-se necessário.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **31 (trinta e um)** dias do mês de janeiro de 2013.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 1342/2013, DE 31/01/2013.

Considerando, que a Lei Municipal nº. 1342/2013, de 31/01/2013, publicada no jornal "O Imparcial" no dia 02/02/2013 - Página 8D, foi publicada com erro de digitação em seu ano de expedição, retificamos a referida Lei Municipal:

ONDE SE LÊ:

"LEI MUNICIPAL Nº. 1342/2012, DE 31/01/2013."

LEIA-SE:

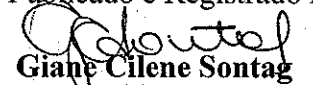
"LEI MUNICIPAL Nº. 1342/2013, DE 31/01/2013."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2013.


Sandra Aparecida de Souza Kasai,
Prefeita Municipal.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.


Giane Cilene Sontag
Diretora de Secretaria